



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000036
Estado do Paraná

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
PROCESSO Nº 412/2019**

OBJETO – Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA
CNPJ: 11.512.067/0001-21

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	68003	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.	2.040,00	Hora	102,70	209.508,00
2	68004	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.	576,00	Hora	129,00	74.304,00
3	68005	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.	144,00	Hora	146,50	21.096,00
VALOR TOTAL						304.908,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2019, de 04 de março de 2019, para credenciamento de interessados para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de Custeio e Serviços Públicos.

A Comissão Permanente de Licitações, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93, é de parecer favorável a contratação de:

CONTRATADA: CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA - CNPJ: 11.512.067/0001-21

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

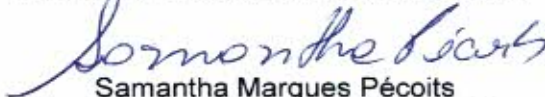


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000037

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.


Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 36/2019, em 23 de maio de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA:

CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA
CNPJ: 11.512.067/0001-21
VALOR: R\$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Valor total da licitação: R\$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitação

VALOR TOTAL: 243.347,23 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 359/2019 - referente a Pregão nº 65/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: 442.644,46 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Categoria da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	
0907	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
0910	12.002.18.547.1861.2089	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
0990	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
0996	12.002.18.547.1861.2089	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
0997	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 726D876D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2019

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do Plano Básico de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e Plano Básico de Zona de Ruído (PBZR), do Aeroporto de Francisco Beltrão - SSFB-PAULO ABDALA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL

CNPJ: 03.061.086/0001-50

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 30F09F31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Canga, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA:

CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA

CNPJ: 11.512.067/0001-21

VALOR: R\$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Valor total da licitação: R\$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 33C15CDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – Processo nº 344/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de leite em pó especial, para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 29.515.361/0001-52. Itens 002 R\$ 21,60; 003 R\$ 25,00; 004 R\$ 26,00; 005 R\$ 54,80; 006 R\$ 34,00; 007 R\$ 59,00; 008 R\$ 24,60; 009 R\$ 26,00.

2 – VACCARIN & ALFF LTDA – ME. CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Item 001 R\$ 28,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 56.054,00 (cinquenta e seis mil cinquenta e quatro reais).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 1E0C7536

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação Nº 072/2019

Pregão Presencial Nº 040/2019

Registro de Preços Nº 22/2019

TIPO: Menor Preço Global.

Francisco Beltrão 14 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:D4E1954D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA:**CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA**

CNPJ: 11.512.067/0001-21

VALOR: R\$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Valor total da licitação: R\$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:11A9F2B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo de Licitação nº 073/2019****Chamamento Público nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no período de 28/05/2019 a 28/06/2019 até às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, o credenciamento e recebimento dos envelopes, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2019 na modalidade Chamamento Público.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Chamada Pública n.º 002/2019 para o credenciamento e inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço n.º 004/2019, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio

de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus municípios.

General Carneiro, 27 de Maio de 2019.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:BD7C28A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, CNPJ: 13.891.611/0001-19, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública “**ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA**”, a ser realizado no período de 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R\$790,00 (setecentos e noventa reais).

CREDOR: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611.0001-19

ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 – centro – Florianópolis/SC**VALOR:** R\$790,00 (setecentos e noventa reais)**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 27 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:4D25CBE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 029/2019**

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, correspondente a R\$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 31 de maio de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública “**ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA**”, promovido pelo CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 029/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA	HORA	2.040,00	102,70	209.508,00
2	CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA	HORA	576,00	129,00	74.304,00
3	CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 36/2019 R\$ 304.908,00** (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:FE80EA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lot	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	CLINICA MEDICA SCHIRK, SCHIRK E JABER LTDA	H	2.040,00	103,70	219.588,00
1	2	CLINICA MEDICA SCHIRK, SCHIRK E JABER LTDA	H	576,00	129,00	74.304,00
1	3	CLINICA MEDICA SCHIRK, SCHIRK E JABER LTDA	H	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 36/2019 R\$ 304.908,00** (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:DF5AFA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12001/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA Gráfica Bonapel Ltda. ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu(a) Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: GRÁFICA BONAPEL LTDA, ME, SEDIADA A RUA ALZIRA DE ABRÉU, 50 CENTRO - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.350.173/0001-65, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR CLODOALDO BONA, PORTADOR DO RG Nº 37949388 E DO CPF Nº 569.439.039-34.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	CARTÃO DE CAMPO E AUTORIZAÇÃO LANÇAMENTO DÍVIDA TAM 0,9 X 13,5 CM. CARTÃO DE CAMPO E AUTORIZAÇÃO LANÇAMENTO DÍVIDA TAMANHO 0,9 X 13,5 CM. IMPRESSÃO EM CMA CORTAMANHO 50 X 3 PAPEL COPIATIVO.	Bonapel	UN	60,00	12,93	775,80
3	CARTÃO DE VISITA TAM 9 X 13 CM. CARTÃO DE VISITA (PSF) TAMANHO 9 X 13 CM. BLOCOS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS	Bonapel	UN	240,00	2,47	592,80
5	CARTAZ SELEÇÃO DE CORES PAPEL COUCHÉ 150 GRAMAS TAM 0,44 X 0,46 CM	Bonapel	UN	3.400,00	1,79	6.096,00
6	CARTAZ SELEÇÃO DE CORES PAPEL COUCHÉ 150 GRAMAS TAM 0,33 X 0,46 CM	Bonapel	UN	3.400,00	3,05	1.037,00
7	CARTEIRA BIBLIOTECA EM PAPEL CARTOLINA 6 X 9 CM CARTOLINA 240 GRAMAS	Bonapel	UN	3.200,00	0,10	320,00
8	CARTEIRA CONTRACEPTIVO PAPEL SULFITE 180 GR/IMPRESSÃO FRENTE/VERSO	Bonapel	UN	3.400,00	0,24	816,00
9	CARTEIRINHA CONTROLE ODONTOLÓGICO TAM 15 X 11 CM. CARTEIRINHA CONTROLE ODONTOLÓGICO TAMANHO 15 X 11 CM EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUAS CORES.	Bonapel	UN	3.400,00	0,24	816,00
10	CARTEIRINHA HIPERDIA TAMANHO 26 X 10,5 CM. CARTEIRINHA HIPERDIA TAMANHO 26 X 10,5 CM EM PAPEL	Bonapel	UN	1.800,00	0,30	540,00


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	412
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	304.908,00
Data Publicação Termo ratificação	28/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

CPF: 7015824990 (Logout)




**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$
1	CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA	HORA	2.040,00	102,70
2	CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA	HORA	576,00	129,00
3	CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA	HORA	144,00	146,50

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.512.067/0001-21, com sede na RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 2111 - CEP: 85601660 - Bairro INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 003/2019 e da **inexigibilidade de licitação nº 36/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	68003	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.040,00	102,70	209.508,00
2	68004	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
3	68005	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.	Hora	144,00	146,50	21.096,00

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

170 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.

48 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

12 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Atvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;



- 4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;
- 6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- 8 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- 9 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA, deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963 e alterações, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus colaboradores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem



o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos do contido acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Aline M.J. Biezus, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61e portadora do RG nº 8.367.208-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA
CONTRATADA
FERNANDA LETICIA SCHIRR
CPF 035.676.029-42

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO CARLOS BONETTI


ALINE M.J. BIEZUS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000049
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 368/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 36/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 304.908,00 (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 369/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 37/2019.

OBJETO: Aquisição de passagem de ônibus convencional, para os trechos Cascavel/Umuarama - ida e volta e Cascavel/Maringá - ida e volta, para utilização pela Municipalidade.

PRAZO: 300 (Trezentos) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1150	06.002.08.243.0001.0015	400	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:84202679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 368/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 36/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Canga, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 304.908,00 (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3001	06.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	06.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	06.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3000	06.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	06.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	06.006.10.501.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:F5C139FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **NATHIELEN CAROLINE SCHOELEER**.

ESPÉCIE: Contrato nº 366/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 34/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Canga, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 271.051,20 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUELEN RAQUEL DAGOSTIN**.

ESPÉCIE: Contrato nº 367/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 34/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Canga, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 213.984,00 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3001	06.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	06.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	06.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3000	06.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	06.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	06.006.10.501.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:C2C5EC8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 365/2019 - referente a Processo dispensa nº 51/2019.

OBJETO: Aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade, que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.597,28 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6160	11.004.26.702.2002.2086	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
7000	14.001.27.812.2701.2086	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2070	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6480	12.002.16.542.1601.2091	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício